

Proc. Administrativo 078/2020

De: Fernanda B. - GAB.FERNANDA

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 29/07/2020 às 09:42:57

Setores envolvidos:

SEC, GAB.FERNANDA

elaboração de Campanha institucional acerca da utilização de máscaras decorrentes da pandemia do Coronavírus (covid-19)

Tijucas (SC), 22 de julho de 2020.

INDICAÇÃO Nº 134/2020

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha

Prefeito Municipal

Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de providenciar a elaboração de Campanha institucional acerca da utilização de máscaras decorrentes da pandemia do Coronavírus (covid-19), no município de Tijucas, através da elaboração de cartazes explicativos.

Justificativa: O Município de Tijucas já possui norma, que trata da obrigatoriedade da utilização de máscaras no seu território. Ocorre que o cumprimento do Decreto nº 1.547, de 12/04/2020, está relacionado a sua divulgação e conscientização por parte dos cidadãos.

Desse modo, como forma de evitar a propagação do vírus e educar os munícipes acerca da utilização da máscara protetora, faz-se a presente indicação.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer

Vereadora

—

Fernanda Melo Bayer

Vereador

Anexos:

35. INDICAÇÃO GABINETE FERNANDA 2020 - Cartazes explicativos corona-convertido.pdf

35. INDICAÇÃO GABINETE FERNANDA 2020 - Cartazes explicativos corona.doc



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



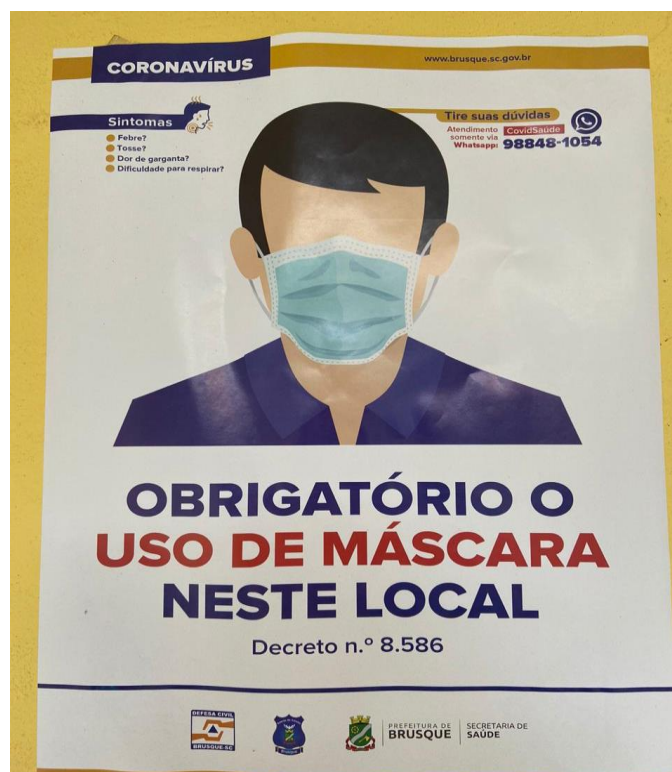
Tijucas (SC), 22 de julho de 2020.

INDICAÇÃO Nº 134/2020

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de providenciar a elaboração de Campanha institucional acerca da utilização de máscaras decorrentes da pandemia do Coronavírus (covid-19), no município de Tijucas, através da elaboração de cartazes explicativos.



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



CORONAVÍRUS www.brusque.sc.gov.br

AS MÁSCARAS DEVEM SER UTILIZADAS PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA BOCA E NARIZ POR GOTÍCULAS RESPIRATÓRIAS.

VEJA COMO USAR A MÁSCARA

A máscara para profissionais de saúde deve ser confeccionada de material tecido -não tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante.

Além disso, deve cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

Alguns cuidados devem ser seguidos ao utilizar máscaras cirúrgicas

Colocação de máscara	Remova a máscara usando a técnica apropriada	Como lavar
 1. Lave bem as mãos com água e sabão; 2. Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara; 3. Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;	 1. Não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais; 2. Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos; 3. Substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida.	 1. Lave-as com sabão ou água sanitária, deixando de molho por cerca de 20 minutos. Descarte 1. Com as mãos limpas, remova a máscara por trás, segurando o elástico ou tiras de fixação. 2. Descarte a máscara no lixo do banheiro, sem tocar na parte frontal e depois lave as mãos.

Sintomas
● Febre? ● Dor de garganta?
● Tosse? ● Dificuldade para respirar?

Tire suas dúvidas
Atendimento somente via WhatsApp: **98848-1054**

COVID-19
SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa: O Município de Tijucas já possui norma, que trata da obrigatoriedade da utilização de máscaras no seu território. Ocorre que o cumprimento do Decreto nº 1.547, de 12/04/2020, está relacionado a sua divulgação e conscientização por parte dos cidadãos.

Desse modo, como forma de evitar a propagação do vírus e educar os munícipes acerca da utilização da máscara protetora, faz-se a presente indicação.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83E2-13D8-61EB-53C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA MELO BAYER (CPF 019.790.329-04) em 29/07/2020 09:43:18 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/83E2-13D8-61EB-53C1>